



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

RESOLUÇÃO Nº 251/2016
publicada no DJe nº 117 do dia 1/7/2016.

Domingos Lobo Silva
Chefe da SEARDE

RESOLUÇÃO Nº 251/2016

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, bem como do disposto nos artigos 96, inciso I, alíneas “a” e “b” e 99 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, incisos II e XII, da Resolução TRE/GO nº 173/2011 – Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás;

CONSIDERANDO o parágrafo único do art. 24 da Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006, que autoriza a transformação, sem aumento de despesa, das funções comissionadas e dos cargos em comissão, vedada a transformação de função em cargo ou vice-versa;

RESOLVE:

Art. 1º Transformar, sem aumento de despesa, na forma do Anexo I, uma função comissionada FC-2 da Presidência; uma função comissionada FC-2 da Diretoria-Geral; uma função comissionada FC-2 da Coordenadoria de Controle Interno; quatro funções comissionadas FC-2 da Secretaria Judiciária; cinco funções comissionadas FC-2 da Secretaria de Administração e Orçamento; quatro funções comissionadas FC-2 da Secretaria de Gestão de Pessoas; e, três funções comissionadas FC-2 da Secretaria de Tecnologia da Informação, em:

I – duas funções comissionadas de Assistente I, de nível FC-1, destinadas à Presidência;

II – uma função comissionada de Assistente I, de nível FC-1, destinada à Diretoria-Geral;

III – uma função comissionada de Assistente I, de nível FC-1, destinada à Coordenadoria de Controle Interno;

(Fl. 2 da Resolução TRE-GO nº 251, de 23/06/2016)

IV – uma função comissionada de Assistente I, de nível FC-1, destinada à Ouvidoria Regional Eleitoral;

V – uma função comissionada de Assistente I, de nível FC-1, destinada ao Núcleo da Qualidade;

VI – quatro funções comissionadas de Assistente I, de nível FC-1, destinadas à Secretaria Judiciária;

VII – cinco funções comissionadas de Assistente I, de nível FC-1, destinadas à Secretaria de Administração e Orçamento;

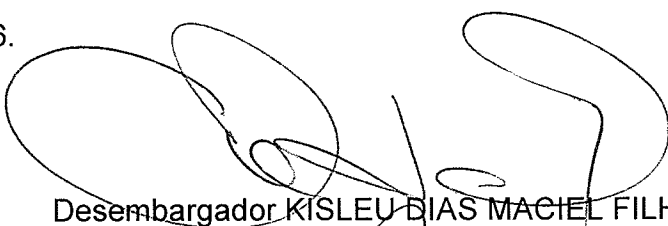
VIII – quatro funções comissionadas de Assistente I, de nível FC-1, destinadas à Secretaria de Gestão de Pessoas;

IX – três funções comissionadas de Assistente I, de nível FC-1, destinadas à Secretaria de Tecnologia da Informação.

Art. 2º Alterar, na forma do Anexo II da presente Resolução, o Anexo III da Resolução TRE-GO nº 113, de 14 de maio de 2007.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

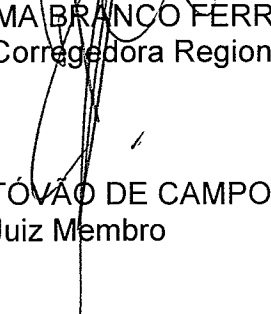
Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, aos 23 dias do mês de junho de 2016.



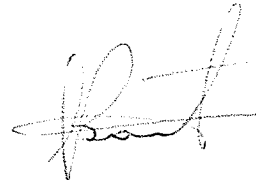
Desembargador KISLEU DIAS MACIEL FILHO
Presidente



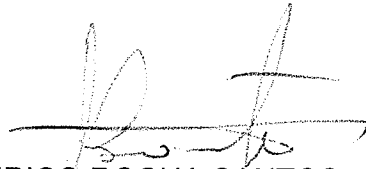
Desembargadora NELMA BRANCO FERREIRA PERILO
Vice-Presidente e Corregedora Regional Eleitoral



Dr. FÁBIO CRISTÓVÃO DE CAMPOS FARIA
Juiz Membro



(Fl. 3 da Resolução TRE-GO nº 251, de 23/06/2016)



Dr. ALDERICO ROCHA SANTOS
Juiz Membro Substituto



Dr. LUCIANO MTANIOS HANNA
Juiz Membro



Dr. VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR
Juiz Membro



Dr. FABIANO ABEL DE ARAGÃO FERNANDES
Juiz Membro



Dr. ALEXANDRE MOREIRA TAVARES DOS SANTOS
Procurador Regional Eleitoral



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

ANEXO I

RESOLUÇÃO Nº 251/2016

QUADRO DEMONSTRATIVO DE EQUIVALÊNCIA DE DESPESA

Despesa antes da transformação		Despesa após a transformação	
Funções	Valores (R\$)	Funções	Valores (R\$)
19 FC-02	19 x 1.823,15 = 34.639,85	22 FC-01	22 x 1.567,95 = 34.494,90
Saldo residual resultante desta Resolução			144,95
Saldo residual resultante das Resoluções TRE-GO nº 95/2006 e 104/2006			57,03
Saldo residual acumulado			201,98

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

ANEXO II

RESOLUÇÃO Nº 251/2016

FUNÇÕES COMISSIONADAS

FUNÇÕES COMISSIONADAS UNIDADES	FC-6 CHEFE DE SEÇÃO	FC-6 ASSISTENTE VI	FC-5 ASSISTENTE V	FC-4 ASSISTENTE IV	FC-3 ASSISTENTE III	FC-2 ASSISTENTE II	FC-1 ASSISTENTE I	TOTAL
PRESIDÊNCIA						01	04	05
TRIBUNAL PLENO		10				01		11
VICE-PRESIDÊNCIA E CORREGEDORIA	04		01	01	01	01	01	09
OUVIDORIA REGIONAL ELEITORAL							01	01
ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL			01			01		02
DIRETORIA-GERAL						01	03	04
NÚCLEO DA QUALIDADE							01	01
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO	03					02	04	09
SECRETARIA JUDICIÁRIA	09					02	12	23
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO	10					02	20	32
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	11					02	12	25
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	10					02	13	25
TOTAL	47	10	02	01	01	15	71	147